



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 10/25 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR), DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Projeto de Lei Ordinária nº 65/25, de autoria dos Vers. Ciê do Sacolão e Valdson José, que “Institui e inclui no calendário de eventos esportivos do município de Formosa, a Corrida das Mães - Itiquira Run”

Relator: Ver. Marcos Lourenço dos Reis.

I – Relatório

Os Vers. propõem Projeto de Lei Ordinária que visa instituir e incluir no calendário de eventos esportivos do município de Formosa, a Corrida das Mães - Itiquira Run.

II – Análise

O projeto encontra amparo legal no art. 8º, I da LOM e também na Constituição Federal, art. 30, inciso I, que atribui competência aos municípios para legislar sobre assuntos de interesselocal, vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local.

No tocante à iniciativa, há respaldo legal do vereador, como expõem em suas razões motivadoras.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Logo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade formosense.

III – Voto

Diante do exposto, consideramos constitucional o Projeto de Lei Ordinária nº 65/25, estando apto para deliberação pelo Plenário.

Portanto, esta Comissão manifesta parecer favorável à sua aprovação.

Câmara Municipal de Formosa, 18 de março de 2025.

┌

┌

┌

Presidente

Relator

Membro

┌

┌

Membro

Membro